



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BASICAS

Número do Processo Administrativo: 14125/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente instrumento visa o planejamento da aquisição de cobertores destinados a concessão de benefício para famílias em situação de vulnerabilidade residentes no município de Quirinópolis-GO.

A aquisição encontra respaldo na Lei de Benefícios Eventuais- Lei Municipal nº3.410 de 28 de outubro de 2021, que Regulamenta a Política de Assistência Social no município, bem como a concessão dos benefícios eventuais.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido á sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois o mesmo será executado em evento pontual, além disso ocorrerá conforme planejamento das ações do Serviço de Concicência e Fortalecimento de Vínculos.

No intuito de atender os requisitos para a aquisição de cobertores para concessão de benefícios a famílias em situação de vulnerabilidade, espera-se da contratada.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender a necessidade da contratação.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente instrumento tem como objetico a aquisição de cobertores para consessão de benefícios para familias em situação de vulnerabilidade, especialmente nos periodos de baixas temperaturas.

A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico na modalidade registro de preço.

Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de Março de 2023, observa-se a demanda:

Praça dos Três Poderes, 88 - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-9100 - CNPJ: 02.056.737/0001-51



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Foi realizada cotação de preços realizada pela equipe designada para tal finalidade. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

O valor total da contratação será de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá o parcelamento da solução na presente contratação, uma vez que é tecnicamente inviável a prestação de serviço por mais de uma empresa dentro do mesmo ambiente.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica o direito a concessão do benefício de cobertor como forma de garantir bem estar da família e que as mesmas estejam agasalhadas nos períodos de baixas temperaturas.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração da Secretaria de Assistência Social, previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para este tipo de serviço.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

-

16- RESPONSÁVEIS



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Malvina 004.042.521-50

Kenia Patricia Malvina
Coordenadora de Suprimentos e Logística

Geiciane Souza Ferreira Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronia Faria Antunes
RONIA FARIA ANTUNES
Decreto Nº. 324/2023
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

PORTARIA GAB/SEC Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza substituição de assinatura aos assuntos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

VALMIR ANDRADE, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO o teor do art. 33, §4º, I, da Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022, no qual os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, durante suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos respectivos Subsecretários;

CONSIDERANDO a nomeação de RONIA FARIA ANTINES ao cargo de Subsecretário de Assistência Social, via Decreto SRH nº 324/2023;

CONSIDERANDO os habituais eventos oficiais em outros Municípios, inter e extra-estaduais em que, torna-se necessária a presença da Secretária Municipal de Assistência Social, sendo, impossível prevê-los com determinada antecedência;

CONSIDERANDO que os processos em que envolve a Secretaria Municipal de Assistência Social são de relevância e de urgência, portanto, sendo necessário a imediata substituição de assinatura, na repentina ausência do Secretário da pasta, evitando, assim, qualquer atraso;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora **RONIA FARIA ANTUNES** (CPF: ***.797.991-**), Subsecretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 14294), **em concordância com este e, em decorrência da ausência justificada do Gestor da Pasta**, a assinar documentos correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.....dando ciência aos interessados.....PUBLIQUE-SE.

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALMIR ANDRADE
Data: 02/04/2025 17:15:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Telefones: 64 3615-9100
E-mail: sic@quirinopolis.go.gov.br
Praça dos Três Poderes, 88 - Centro, Quirinópolis – Goiás – CEP: 75860-000